**Portaria nº 41, de 22 de agosto de 2023.**

**Designa a Comissão Organizadora do Concurso Nacional de Projeto de Arquitetura para Habitação de Interesse Social e dá outras providências.**

**O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO;

**Considerando** o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Goiânia – SEPLANH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Nacional de Projeto de Arquitetura para Habitação de Interesse Social:

1. **Coordenadora:**
2. Luciene Boaventura dos Santos – CREA nº 5061016953/D-SP
3. **Membros:**
4. Simone Buiate Brandão – CAU nº A116378-7;
5. Jonas Henrique Lobo Guimarães – CAU nº A48779-1

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

1. Divulgar e distribuir informações sobre o concurso junto ao setor de comunicação do CAU/GO;

II. Acompanhar a recepção e homologação das inscrições efetuadas pelo setor de atendimento do CAU/GO que atenderem aos requisitos exigidos em edital;

III. Acompanhar a recepção dos envelopes para a avaliação da Comissão Julgadora;

IV. Acompanhar os prazos e, junto com o Agente de Contratação, monitorar o julgamento, separando e listando os casos de não cumprimento das normas do concurso;

V. Zelar e proceder para assegurar a não identificação da autoria dos projetos durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela Comissão Julgadora, das regras definidas nas normas do concurso;

VI. Providenciar a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes de responsabilidade da Comissão Julgadora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Fernando Camargo Chapadeiro**

**- Presidente -**